



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2026 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira

RETIFICAÇÃO DO EDITAL INEP Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2026

O Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, que torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2026 da Prova Nacional Docente - PND, publicado no DOU de 27 de maio de 2026, edição 98, seção 3, páginas 60 a 66, passa a vigorar com as seguintes alterações:

No item 1, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.7. A PND cumprirá o seguinte cronograma:

Divulgação dos cadernos de prova, da grade de correção da questão discursiva e das versões preliminares dos gabaritos das questões objetivas e da expectativa de resposta da questão discursiva	24/09/2026
Recurso da versão preliminar dos gabaritos das questões objetivas e da expectativa de resposta da questão discursiva	24/09 a 25/09/2026

Leia-se:

1.7. A PND cumprirá o seguinte cronograma:

Divulgação dos cadernos de prova, da grade de correção da questão discursiva, das versões preliminares dos gabaritos das questões objetivas	24/09/2026
Divulgação das versões preliminares dos gabaritos das questões objetivas da área de letras Português-Inglês	30/09/2026
Divulgação da expectativa de resposta da questão discursiva	02/10/2026
Recurso contra as versões preliminares dos gabaritos das questões objetivas (Todas as áreas)	24/09 a 25/09/2026
Recurso contra a expectativa de resposta da questão discursiva	05/10 a 06/10/2026
Recurso contra as versões preliminares dos gabaritos das questões objetivas (Letras Português e Inglês)	07/10 a 08/10/2026

No item 15, DOS RECURSOS, incluem-se:

15.2.5. O recurso contra a expectativa de resposta da questão discursiva deverá ser interposto no período estabelecido no item 1.7 deste Edital, observadas as demais disposições deste item.

15.2.6. Será reaberto prazo para interposição de recurso contra a versão preliminar do gabarito das questões objetivas da área de Letras Português e Inglês, conforme o período estabelecido no item 1.7 deste Edital.

15.2.7. A reabertura do prazo recursal de que trata o item 15.2.6 aplicar-se-á exclusivamente à área de Letras Português e Inglês, permanecendo inalterados os gabaritos das demais áreas de avaliação.

15.2.8. Os recursos anteriormente interpostos contra a versão preliminar do gabarito das questões objetivas da área de Letras Português e Inglês serão desconsiderados.

15.2.9. O participante que tiver interposto recurso contra a versão anteriormente divulgada do gabarito das questões objetivas da área de Letras Português e Inglês deverá consultar a nova versão e, caso mantenha discordância quanto ao gabarito, inclusive em relação a questão cujo gabarito não tenha sido alterado, deverá interpor novo recurso no período estabelecido no item 1.7 deste Edital.

No item 17, DA REAPLICAÇÃO, onde se lê:

17.1.2.3. O participante concluinte em cursos de licenciatura inscrito no Enade 2026 acometido por uma das doenças infectocontagiosas citadas no item 17.1.2 deste Edital na semana que antecede à aplicação da prova deverá solicitar dispensa de prova, conforme a Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025.

Leia-se:

17.1.2.3. O participante concluinte em curso de licenciatura inscrito no Enade das Licenciaturas 2026 acometido por uma das doenças infectocontagiosas citadas no item 17.1.2 deste Edital poderá requerer a reaplicação, observado o disposto nos itens 17.1 a 17.5 deste Edital. Permanecem aplicáveis aos concluintes os procedimentos de solicitação e análise de dispensa de prova previstos na Portaria Inep nº 359, de 29 de maio de 2025.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, e de suas retificações.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO